

13.979/2020 e no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/2020, e com base no Decreto Municipal 50.478/09 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta (dispensa de licitação) com a empresa BLAU FARMACÉUTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.430.828/0001-60, para aquisição, em caráter de emergência, de 5.500 frasco-ampola de SUXAMETÔNIO CLORETO 100 mg (Item 01) para as unidades de Saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência e Requisição nº 20402/20, pelo valor unitário de R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos) e pelo valor total de R\$ 101.475,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 – Nota de Reserva nº 2255/2020.

II – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa no valor correspondente, assim como o cancelamento do saldo não utilizado.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0004275-0

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Engenharia Hospitalar e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020 e no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/2020, e com base no Decreto Municipal 50.478/09 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta (dispensa de licitação) com a empresa OTIME ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI EPP, devidamente inscrita sob CNPJ/ME 21.344.404/0001-72, para instalação de pontos de rede de gases medicinais com fornecimento de material e mão-de-obra para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Prouença de Gouvêa, visando suprir demanda emergencial em razão da pandemia da "covid-19," conforme Termo de Referência e Encaminhamento da Diretoria Administrativa, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) referentes ao fornecimento de materiais e R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) para a prestação de serviços (mão-de-obra), totalizando a despesa de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a elaboração das notas de Reserva nº 2174/2020, na dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 e da Nota de Reserva nº 2173/2020, na dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.

II – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa no valor correspondente, assim como o cancelamento do saldo não utilizado.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0003399-9

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, no artigo 12, inciso XIII da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e na competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 234/2020 que objetiva a aquisição de materiais de escritório às seguintes empresas: Belcips Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.897.729/0001-33, cuja aquisição perfaz o montante de R\$ 2.973,60 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), distribuídos em: Item 1: 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de apontador de lápis, com valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), totalizando R\$ 81,00 (oitenta e um reais); Item 3: 20 (vinte) caixas de grampos para grampo-ador 23/13 – ½" – caixa com 5000 (cinco mil) unidades, com valor unitário de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos), totalizando R\$ 258,20 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Item 7: 5000 (cinco mil) unidades de caneta esférica preta ponta média, com valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); e Item 9: 80 (oitenta) unidades de livro de protocolo com 100 folhas, com valor unitário de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 534,40 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Roseneide da Silva – ME, inscrita no CNPJ nº 26.312.888/0001-91, cuja aquisição perfaz o montante de R\$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), distribuídos em: Item 2: 72 (setenta e duas) unidades de estilete lâmina larga, com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos); e Item 4: 210 (duzentas e dez) unidades de molha dedo pasta – (composição massa ácido graxo), com valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), totalizando R\$ 258,30 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos); D da Silva Santos – ME, inscrita no CNPJ nº 30.549.614/0001-98: Item 5: 1440 (mil cento e quarenta e quatro) unidades de caixa de arquivo morto em papelão, com valor unitário de R\$ 1,5295 (um real, cinco mil duzentos e noventa e cinco décimos de milésimos de centavos), totalizando R\$ 2.202,48 (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos); Hélio Masashi Saito & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ nº 62.492.798/0001-93: Item 6: 840 (oitocentas e quarenta) unidades de envelopes brancos – ofício 114mm x 229mm, com valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), totalizando R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); e Tatiane Cecília Braz, inscrita no CNPJ nº 30.714.883/0001-62: Item 10: 800 (oitocentas) unidades de pasta plástica com grampo, com valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), totalizando R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Todas as aquisições perfazem o montante de R\$ 6.524,78 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo em vista o critério de menor preço, com a regular habilitação das empresas para o certame e atendendo às disposições do descritivo, sendo que referidos bens são para abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 – NR nº 1769/2020.

II – Declaro Fracassado o certame para o item 8.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0004312-9
I - À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA LEI MUNICIPAL Nº 13.278/02 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.279/03 E ALTERAÇÕES, NO ARTIGO 12, INCISO XIII, DA LEI MUNICIPAL 13.271/02 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.669/08 E REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 50.478/09 E PELA COMPETÊNCIA DELEGADA NA PORTARIA Nº 117/2018 – AHM.G E, EM VIRTUDE DO PROCEDIMENTO TER OBSERVADO TODAS AS PREMISSAS LEGAIS, HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020, EM VIRTUDE DA AQUISIÇÃO DE "1.136 (MIL CENTO E TRINTA E SEIS) ROLOS DE 'MALHA TUBULAR 15CM X 25CM' (ITEM 02)", PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, O QUAL FOI ADJUDICADO À EMPRESA CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB 13.085.369/0001-96 , NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 15,41 (QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 17.505,76 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, ESTANDO A EMPRESA REGULARMENTE HABILITADA PARA O CERTAME, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, NA NOTA DE RESERVA Nº 1553/2020.

II - DECLARO FRACASSADO O CERTAME COM RELAÇÃO AO ITEM 01.

III – AUTORIZO A EMISSÃO DA NOTA DE RESERVA E DA NOTA DE EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA, BEM COMO O CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2019/0014521-3

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2020, na qual objetiva a contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços (ATA de RP), com a finalidade de fornecimento de materiais para atendimento de cirurgia ortopédica na área de complicação pós-traumática com comodato de equipamentos e instrumentais, a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, pelo período de 12(doze) meses, materiais já padronizados, em substituição aos contratos: nº 051 e 052/2019, com vencimento em 05/06/2020, conforme Requisição de Abertura de Registro de Preço nº 151/2019 e Termo de Referência, o qual foi teve os itens constantes do Grupo 2 do Comprasnet ADJUDICADO à empresa TECNIMED – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.514.758/0001-97, o Item 2.1 (item 5 do Grupo 2 Comprasnet) – Parafuso tampão titânio, no valor unitário de 310,00 e no valor total de R\$ 11.780,00, item 2.2 (item 6 do Grupo 2 Comprasnet) – haste intramedular titânio, no valor unitário de R\$ 5.000,00 e no valor total de R\$ 175.000,00, Item 2.3 (item 7 do Grupo 2 Comprasnet) – parafuso de bloqueio auto rosqueante titânio, no valor unitário de R\$ 450,00 e no valor total de R\$ 274.500,00 e item 2.4 (item 8 do Grupo 2 Comprasnet) – fio guia compatível com os diâmetros das hastas, no valor unitário de R\$ 120,00 e no valor total de R\$ 2.160,00.; Perfazendo o valor total de R\$ 116.390,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e noventa reais), prestigiando o critério menor preço e declaro FRACASSADO o mesmo certame em relação aos itens dos Grupos 1 e 3.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0001046-8

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e pela competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, homologo o resultado da Cotação Eletrônica nº 279/2020 à empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, para aquisição de 100 frascos de carbamazepina 20 mg/ml 100 ml suspensão oral (item 01), no valor unitário de R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) e no valor total de R\$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais) e 500 frascos de ácido valproílico 50 mg/ml solução oral (item 02), no valor unitário de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), e no valor total de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), perfazendo um total para os itens 01 e 02 no valor de R\$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais), para o uso nos Hospitais Municipais pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1762/2020.

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, assim como o cancelamento do saldo não utilizado.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0002283-0

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6110.2020/0002283-0, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e pela competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2020 à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0007-50, para o registro de preços de 4.050 ampolas de ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI, no valor unitário de R\$ 28,56 (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 115.668,00 (cento e quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais), participação aberta vinculado ao item 02, conforme Lei Complementar 147/2014 (item 01); 1.350 ampolas de ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI, no valor unitário de R\$ 28,56 (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 38.556,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 01, conforme Lei Complementar 147/2014 perfazendo o valor total de R\$ 154.224,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), para uso nas unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0003162-7

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e pela competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 143/2020 para a empresa SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob CNPJ/ME 20.102.529/0001-23, pelo critério de menor preço, visando à aquisição de 06 (seis) unidades de "FOCO CIRÚRGICO DE FIXAÇÃO AO TETO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE A GARANTIA", POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES – CARMEM PRUDENTE, EM 06 (SEIS) UNIDADES, PELO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 170.100,00 (CENTO E SETENTA MIL E CEM REAIS), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.4490.5200.02 - Nota de Reserva com Transferência nº 27.095/2020.

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, assim como o cancelamento de eventual saldo não utilizado.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0003253-4

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6110.2020/0003253-4, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei

Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e pela competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 120/2020 à empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.772.716/0001 14, para a aquisição de 1.390.000 unidades de ETIQUETA ADESIVA BOPP 3 COLUNAS (25,4MM X 12,7MM) (item 01) no valor unitário de R\$ 0,0058 (cinquenta e oito milésimos de real) e no valor total de R\$ R\$ 8.062,00 (oito mil e sessenta e dois reais); 272.000 unidades de ETIQUETA ADESIVA 1 COLUNA (75,0MM X 50,0MM) (item 02) no valor unitário de R\$ 0,0231 (duzentos e trinta e um centésimos de real) e no valor total de R\$ R\$ 6.283,20 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); 486.000 unidades de ETIQUETA ADESIVA 1 COLUNA (75,0MM X 25,0MM) (item 03) no valor unitário de R\$ 0,0118 (cento e dez eito centésimos de real) no valor total de R\$ R\$ 5.734,80 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para uso na Sede da Autarquia Hospitalar Municipal, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 e Nota de Reserva nº 1477/2020.

II- Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária, assim como o cancelamento de saldo não utilizado.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 6110.2020/0003396-4

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal 13.271/02 alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09 e pela competência delegada na Portaria nº 117/2018 – AHM.G, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, homologo o resultado da Cotação Eletrônica nº 236/2020 à empresa RÔSENEIDE DA SILVA 31624995691, inscrita no CNPJ sob nº 26.312.888/0001-91, para aquisição de 400 rolos de fita adesiva de material plástico 48mm x 50m transparente (item 01), no valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) e no valor total de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais); à empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.065.674/0001-13, para a aquisição de 400 unidades de bloco auto-adesivo 76 x 102 mm 100 folhas (item 02), no valor unitário de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) e no valor total de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e 650 caixas de clips nº 8/0 cx c/25 (item 03), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); à empresa JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.065.934/0001-74, para a aquisição de 12.000 unidades de saco plástico grosso com 4 furos (item 04), no valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos) e no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); à empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.005.316/0001-34, para a aquisição de 360 rolos de fita adesiva transparente 12 mm (item 05), no valor unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e no valor total de R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos); e à empresa HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.492.798/0001-93, para a aquisição de 200 unidades de pasta polionda 4 cm (item 06), no valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezesseis centavos) e no valor total de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e 680 unidades de livro de ata 100 folhas (item 07), no valor unitário de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) e no valor total de R\$ 4.698,80 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para o uso nos Hospitais Municipais pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1764/2020.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, assim como o cancelamento do saldo não utilizado.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO Nº 6110.2019/0005205-3

I – À vista do constante no presente processo administrativo em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos da AHM e parecer jurídico que acolho, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como diante da competência delegada pelo artigo 12, IX, da Lei Municipal nº 13.271/2002, RECEBO O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.864.942/0001-13, em face do despacho que lhe aplicou a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nº: 1634, 1118, 650, 1635, 1117, 651, 1636, 1109, 1637, 1112, 1633, 1122, 136, 652, 653, 1121, 1638 devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 1554/2019 e Ordem de Fornecimento nº 20414/19-1 séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, M, Z, BM, SC e CQ, conforme Cláusula Segunda - item 2 – subitem 2.7 da referida Nota de Empenho, posto que tempestivo e nele presentes as condições de admissibilidade e no mérito NEGÓ-LHE PROVIMENTO, tendo em vista o descumprimento da avença contratual, bem como não terem sido apresentados fatos novos capazes de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO Nº 6110.2020/0001067-0

I – À vista do constante no presente processo administrativo em especial o Parecer Jurídico que acolho, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como diante da competência delegada pelo artigo 12, IX, da Lei Municipal nº 13.271/2002, RECEBO O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.192.559/0001-87, em face do despacho que lhe aplicou a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da contratação, pela apresentação de documentação falsa, conforme disposto na Cláusula Décima Sétima – Penalidades - itens 17.1 e 17.2 do Edital do Pregão Eletrônico 442/2019 e nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, posto que tempestivo e nele presentes as condições de admissibilidade e no mérito NEGÓ-LHE PROVIMENTO, tendo em vista o descumprimento da avença contratual, bem como não terem sido apresentados fatos novos capazes de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II – Determino o prosseguimento do feito no que tange ao impedimento de licitar previsto no artigo 7º da Lei 10.520/2002, com base nas alegações de apresentação de documento falso.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO Nº 6110.2020/0001670-9

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo e, em especial, as manifestações da área técnica e da Assessoria Jurídica/AHM, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 12 da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, na Lei Municipal nº 13.278/02, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e suas respectivas alterações subsequentes, na Lei Federal nº 8.666/93, na nº 10.520/2020 e Decreto nº 01.024/2019, RECEBO O Recurso Administrativo apresentado pela empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.396.122/0001-60, posto que TEMPESTIVO para, no mérito,

NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações arguidas não restaram suficientes ao ponto de fazer alterar a decisão tomada quanto a desclassificação da empresa, sugerindo, desta forma, o seu prosseguimento, observando a Administração Pública o princípio da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, possibilitando o prosseguimento do expediente com as providências de praxe.

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2019/0005666-0

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, a RERRATIFICAÇÃO, do Despacho Homologatório, publicado no DOC edição de 20.05.2020, página 102, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica/AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Gestão nº 001/2020-SMS.G/AHM, celebrado com INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na implementação, gestão e monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento a demanda de hospitais municipais desta cidade, para a implantação temporária, pelo período de até 180 dias, a partir de 01/05/2020, de 120 leitos de Terapia Intensiva Adulto e 23 leitos de unidade de internação adulto do Hospital Nossa Senhora do Caminho, para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID 19, vinculados ao Plano de Trabalho e ao Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso, tendo a despesa distribuída no valor de R\$ 59.233.225,42 (cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) para a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.33503900 F02 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), R\$ 8.714.799,80 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para a dotação 01.10.10.302.3003.1.507.445 05100 00 F00 (Obras e Instalações), R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) para a dotação 01.10.10.302.3003.1.507.4450520 0 00 F00 (Equipamentos e Material Permanente).

II – Autorizo a emissão da Nota de Reserva e da Nota de Empenho nos moldes da informação fornecida pela Gerência de Orçamento.

III. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica/AHM para providências."

Leia-se:

"I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica/AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Gestão nº 001/2020-SMS.G/AHM, celebrado com INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na implementação, gestão e monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento a demanda de hospitais municipais desta cidade, para a implantação temporária, pelo período de até 180 dias, a partir de 01/05/2020, de 120 leitos de Terapia Intensiva Adulto e 23 leitos de unidade de internação adulto do Hospital Nossa Senhora do Caminho, para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID 19, vinculados ao Plano de Trabalho e ao Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso, tendo a despesa distribuída no valor de R\$43.207.891,46 (quarenta e três milhões duzentos e sete mil oitocentos e noventa e um e quarenta e seis centavos) na dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - nr 2168/2020 para "IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO", R\$8.714.799,80 (oito milhões setecentos e quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) na dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.1.507.4.4.50.51.00 - nr 2205/2020 para "IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO - REF. OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES" e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.1.507.4.4.50.52.00 - nr 2206/2020 para "IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO - REF. EQUIPAMENTOS"

II- Autorizo a emissão da Nota de Reserva e da Nota de Empenho nos moldes da informação fornecida pela Gerência de Orçamento.